

**FUNDAÇÃO INOVERSA SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO**  
**DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1 CARGO 2: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE PROJETOS**

10000359, Wagner de Andrade Pedro.

**1.2 CARGO 3: ANALISTA DE CONTRATOS**

10000507, Arthur Luiz Gomes / 10000643, Luiz Henrique Rousenq.

**1.3 CARGO 10: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

10000016, Acacio dos Santos / 10000481, Bruna Luiz Rabello.

**1.4 CARGO 14: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

10001212, Giselle de Medeiros Souza Blasius.

**1.5 CARGO 15: PROFESSOR DE ESPANHOL – ENSINO MÉDIO**

10000962, Caroline Laureano Sa / 10000310, Rodolfo Jose Prieto.

**1.6 CARGO 22: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**

10000479, Josiane Claudino Alves.

**1.7 CARGO 27: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**

10000945, Eloisa da Silva Silveira / 10000899, Marcos Vinicius Paraizo Oliveira / 10001099, Rodrigo Heerdt.

**1.8 CARGO 28: AUXILIAR DE SALA**

10000534, Joao Lucas da Silva.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 4 de dezembro de 2024 às 18 horas do dia 5 de dezembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inoversasul\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inoversasul_24), ter acesso aos motivos de indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Fundação INOVERSASUL, de 9 de outubro de 2024, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **13 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/inoversasul\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/inoversasul_24).

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2024.